REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada, e para os devidos fins, que verificou no Livro 02, de Registro geral, matrícula número 153.491, a inexistência de ônus de quaisquer natureza, inclusive de citações de ações reais ou Pessoais Reipersecutórias, **EXCETUANDO-SE o(s) registro(s)R6, relativa a IMÓVEL:** Um lote de terras para construção urbana de nº 2/31, da quadra 31-A, sito a Rua 248-C, no SETOR COIMBRA, com área de 493,00m², medindo: 16,00m de frente; 26,15m pela linha de fundo com o lote 33; 22,00m pelo lado direito com o lote 04; 20,36m pelo lado esquerdo com a Rua 226; e 4,86m de chanfrado. **PROPRIETÁRIO: ISMENIO ZAURISIO CANGUSSU,** brasileiro, solteiro, comerciante, portador do CPF nº 124.975.841-68, residente e domiciliado nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição nº 31.576 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

R1-153.491 - Goiânia, 18 de dezembro de 2003. Nos termos do Formal de Partilha expedido em 05/05/1999, protocolado sob nº 326.558 em 17/12/2003, extraído dos Autos nº 694 de arrolamento dos bens deixados pelo falecimento de ISMENIO ZAURISIO CANGUSSU, julgado por sentença pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca Dr. Alfredo Abinagem, em 16/12/1998, transitada regularmente em julgado, foi atribuido a herdeira Sra. **MARCIA ANTÔNIA CANGUSSU,** brasileira, solteira, **incapaz,** do lar, portadora da CI nº 1.584.356-SSP/GO e do CPF nº 532.814.621-20, residente e domiciliada nesta Capital, em pagamento de sua legítima, o imóvel objeto desta matrícula avaliado em R$ 20.390,48. Dou fé. O Suboficial.

R2-153.491 - Goiânia, 07 de junho de 2005. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 7º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 1146, Fls. 94/96 em 05/01/2004, protocolada sob nº 346.626 em 06/06/2005, a proprietária acima qualificada, neste ato representada por Marizete Martins, conforme Alvará Judicial, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para **ANTÔNIO PEDRO DE OLIVEIRA,** brasileiro, desquitado, comerciante, portador da CI nº 196.615-SSP/GO 2ª Via e do CPF nº 087.127.861-87, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R$ 65.000,00. Sem condições. Foi pago o ISTI, conforme noticia Laudo de Avaliação nº 238.7114-9 de 13/05/2005. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

R3-153.491 - Goiânia, 28 de janeiro de 2009. Nos termos do Mandado de Registro de Penhora, datado de 15/01/2009, protocolado sob nº 405.738 em 26/01/2009, extraído dos Autos de Reclamação Trabalhista - Processo nº 00109-2007-008-18-00-4 movida por MÁRCIO ROQUE DIAS, contra ANTÔNIO PEDRO DE OLIVEIRA, em cumprimento à ordem do MM. Juiz do Trabalho da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, Dr. Platon Teixeira de Azevedo Neto, tendo ainda em vista o Auto de Penhora e Avaliação datado de 23/01/2009, procedo ao registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R$ 350.000,00, para garantir a execução na importância de R$ 22.353,16, devida ao exequente acima referido, ficando o mesmo em poder e guarda de Antônio Pedro de Oliveira, como Fiel Depositário Particular, na forma da Lei. Dou fé. O Suboficial.

Impressão ecologicamente correta. Papel reciclado!

Av4-153.491 - Goiânia, 03 de outubro de 2011. Procedo a esta averbação atendendo ao Expediente nº 0109 2007 15200/2011 datado de 19/09/2011, protocolado sob nº 467.688 em 26/09/2011, assinado eletronicamente pelo técnico judiciário Sizenando Alves da Costa, por ordem do MM. Juiz do Trabalho da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para cancelar a penhora objetivada no registro R3 desta matrícula. Dou fé. O Suboficial.

R5-153.491 - Goiânia, 28 de outubro de 2011. Por Escritura Pública de Compra e Venda com Financiamento Imobiliário e Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária e Outras Avenças, lavrada no 4º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 4345-N, fls. 144/161 em 06/10/2011, protocolada sob nº 468.996 em 18/10/2011, o proprietário acima qualificado vendeu o imóvel objeto desta matrícula para **RODRIGO MENDES SERAFIM,** brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI nº 3.009.541 DGPC/GO e do CPF nº 566.726.401-34, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R$ 340.000,00. Foi pago o ISTI, conforme noticia Laudo de Avaliação nº 461.1063-3 de 17/10/2011. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

R6-153.491 - Goiânia, 28 de outubro de 2011. Ainda pela escritura noticiada no R5 acima, o agora proprietário já qualificado, alienou fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula à **ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO SAGA LTDA.,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.752.386/0001-98, com sede nesta Capital, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R$ 64.875,46 que representa o valor residual do contrato de adesão da cota nº 369 do grupo 2007, para aquisição de imóvel residencial pelo sistema de consórcio, a ser pago por meio de 39,97 parcelas mensais, sujeitas a reajustes previstos no citado contrato. Consta mais ainda da escritura o prazo de carência de 30(trinta) dias para efeito de intimação em caso de inadimplência do ora devedor fiduciante. Demais condições constam da escritura. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 01 de dezembro de 2011.

REG. DE IMÓV. 1º CIRCUNSCRIÇÃO
Sheila Mª de Sena Sales
Suboficial

Registro de Imóveis da 1ª C
ESTADO DE GOIÁS Poder Judiciário
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
CERTIDÃO/TRASLADO
0296B270032

Valor da Certidão..... R$43,84
Valor da Taxa Judiciária R$08,90
TOTAL..... R$52,74
Número da GRS.: 8927114-9
Rúbrica da autoridade expedidora.:

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
RUA 09, 1156, ED. ATON, PRAÇA DO SOL, SETOR OESTE, GOIÂNIA-GO
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO. DOU FÉ
08.DEZ.2011
ESTADO DE GOIÁS Poder Judiciário
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
AUTENTICAÇÃO
0307E271741
Tabelionato de Notas
Robson Ferreira Ramos
Daniel Rodrigues de Souza
Escrevente